



Campeonato Amador Série A1 2025

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR SÉRIE A1 2025

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador 2025, Série A1 2025, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são as responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos Clubes da Série A1 - 2025 que aconteceu no dia 21 de maio de 2025.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 16 (dezesseis) participantes, terá início em **06 de julho de 2025** e término previsto para **setembro de 2025**,

Art. 5º - O campeonato esse ano será realizado em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) partidas.

Art. 6º - Visando o possível acesso para a Série A Especial 2025, as equipes deverão, durante a realização do campeonato, personificarem juridicamente, fundando associações sem fins lucrativos ou criando outras personalidades jurídicas previstas em lei, onde se consiga se inscrever no CNPJ;



Campeonato Amador Série A1 2025

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Na primeira fase os Clubes, definidos através de sorteio, foram divididos em 2 (dois) grupos, a saber:

GRUPO A

ELITE CAMPO BONITO
SANTA CRUZ F.C.
UNIDOS DA CECAP
E.C. REMULO ZOPPI
E.C. MORADA DO SOL
E.C. VALE VERDE
ATLÉTICO AQUÁRIOS F.C.
A GRANDE FAMÍLIA

GRUPO B

E.C. CAMISA 10
ESTRELA REAL F.C.
TIME FAMÍLIA F.C.
RAÇA F.C.
FLORENCE F.C.
C.A. MORADA DO SOL
SPQV F.C.
GALO F.C.

§ 1º - Na Primeira Fase, as equipes se enfrentam dentro dos seus Grupos, em um único turno, totalizando 7 rodadas.

§ 2º - Classificam-se para a fase de quartas de final as 4 (quatro) melhores equipes de cada grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 3º - Concluída a primeira fase, as equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos em cada um dos seus grupos, serão rebaixados à Série A2 de 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 4º - As equipes que alcançarem a fase final da competição garantirão, automaticamente, o acesso para a disputa da Série Especial do Campeonato Amador de Indaiatuba em 2026, integrando a elite do futebol amador na próxima temporada

FASE DE QUARTAS DE FINAL

Art. 8º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, em confrontos de ida e volta, conforme emparelhamento descrito abaixo. Classifica-se para a fase semifinal a equipe que somar o maior número de pontos nos dois jogos. Em caso de empate em pontos, será considerado o saldo de gols. Persistindo a igualdade, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 1 – 1º do Grupo A x 4º do Grupo B

Jogo 2 – 2º do Grupo A x 3º do Grupo B

Jogo 3 – 1º do Grupo B x 4º do Grupo A

Jogo 4 – 2º do Grupo B x 3º do Grupo A

Art. 9º - Nas partidas da fase de quartas de final, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na primeira fase realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no **Artigo 16**, parágrafo único, inclusive em relação aos critérios de desempate.

FASE SEMIFINAL

Art. 10 – A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, em confrontos de ida e volta, conforme descrito abaixo. Classifica-se para a fase final a equipe que somar o maior número de pontos obtidos exclusivamente nesta fase. Em caso de empate em pontos, será considerado o saldo de gols nos dois jogos. Persistindo a igualdade, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 5 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3



Campeonato Amador Série A1 2025

Art. 11 - Nas partidas da fase semifinal, o Clube que tiver obtido a melhor campanha somando os pontos das fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 16, parágrafo único, inclusive em relação aos critérios de desempate.

FASE FINAL

Art. 12 – A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, permanecendo o empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Jogo 7 – Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6

Parágrafo único - Na partida final, o mando de campo será da entidade organizadora.

DA “4ª TAÇA CIDADE DE INDAIATUBA”

Art. 13 - Concluída a primeira fase da Competição, os Clubes que terminarem na 5ª e 6ª colocação, nos Grupo A e B, disputarão a “4ª Taça Cidade de Indaiatuba”, se juntando aos 5º e 6º dos Grupos A e B da Série A1, em jogo único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase semifinal os vencedores de cada um dos confrontos, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Jogo 1 – 5º do Grupo A – Série A Especial x 6º do Grupo B – Série A1
Jogo 2 – 5º do Grupo B – Série A Especial x 6º do Grupo A – Série A1
Jogo 3 – 6º do Grupo A – Série A Especial x 5º do Grupo B – Série A1
Jogo 4 – 6º do Grupo B – Série A Especial x 5º do Grupo A – Série A1

Art. 14 – A fase semifinal da 4ª Taça Cidade de Indaiatuba será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase anterior, em jogo único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final os vencedores de cada um dos confrontos, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.



Campeonato Amador Série A1 2025

Jogo 5 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3

Parágrafo único - Nas partidas da semifinal, o Clube que tiver obtido a melhor campanha na fase de quartas de final da Taça Cidade de Indaiatuba, realizará a partida na condição de mandante.

Art. 15 - A fase final da 4ª Taça Cidade de Indaiatuba será disputada pelos 2 (dois) Clubes classificados na fase semifinal acima, que disputarão entre si em jogo de turno único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Jogo 7 – Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6

Parágrafo único - Na partida final, o mando de campo será da entidade organizadora.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das Lidi.

Parágrafo único - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS



Campeonato Amador Série A1 2025

Art. 17 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025, através da plataforma **SUA LIGA**;

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, lembrando que a Lidi poderá recusar a inscrição.

3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, com o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi, com prazo final de inscrição até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada da primeira fase.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

I – A entidade organizadora do campeonato não fará consultas para auferir se o atleta possui ou não contrato profissional de trabalho vigente, sendo que a responsabilidade é sempre das equipes;

II – A entidade organizadora, alterando a partir de agora seu entendimento, considera a data de publicação do BID e não a data do início do contrato;

§ 7º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 8º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 9º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 10 - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 11 - Como já é permitido a inscrição de 25 atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 12 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 13 - O atleta deverá atuar ao menos em 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar para disputa da fase eliminatória.

Art. 18 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação do atleta, com o custo unitário de R\$7,00 (sete reais);

Art. 19 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Municipal Amador de Indaiatuba 2025, independente da Série de disputa.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 20 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo 14 (catorze) suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o apito do início do primeiro tempo.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento válido para os membros da comissão, podendo completar os 3 membros, com o jogo em andamento.

§ 7º - O membro da comissão técnica poderá se inscrever no momento da partida, desde que já não existam as 5 (cinco) inscrições, estando sujeito a multa de R\$10,00 (dez reais) pela ausência do registro anterior e da carteirinha.

Art. 21 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 20 (vinte) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

I - O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva da Lidi, que poderá condenar o infrator em W.O.



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 22 - Durante a realização de um jogo, os clubes poderão efetuar até 09 (nove) substituições, desde que se respeite o máximo de 04 (quatro) momentos.

§ 1º - O atleta substituído não poderá retornar a partida.

§ 2º - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo do jogo ele ainda terá os mesmos 04 (quatro) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo;

§ 3º - O representante da partida (mesário) ficará responsável pelo controle das substituições;

§ 4º - Na hipótese de ser desrespeitados os quantitativos, a equipe será multada no valor de R\$300,00 (trezentos reais), não existirá punição com relação a perda de pontos ou impugnação ao resultado da partida.

Art. 23 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pela Lidi para esse campeonato.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$10,00 (dez reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação do campeonato.

Art. 24 - A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na secretária da Lidi até as 17hs da sexta-feira;

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave



Campeonato Amador Série A1 2025

lasligas.liga@gmail.com;

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva da Lidi julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 25 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$80,00 (oitenta reais) por bola.

Art. 26 – O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o arbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

Art. 27 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a LIDI determinará as obrigações



Campeonato Amador Série A1 2025

e requisitos necessários.

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

§ 1º - Os Clubes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, aos organizadores, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º - Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º - A LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos dos Clubes.

§ 4º - Os Clubes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 29 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 30 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Parágrafo único. A Suspensão pelo cartão vermelho no último jogo da primeira fase será cumprido normalmente no primeiro jogo da segunda fase.

Art. 31 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 32 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 33 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 34 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 1 (uma) taxa de inscrição, após notificação oficial.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 35 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições organizadas pela LIDI, além de poder responder judicialmente.

§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pela LIDI.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 36 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser pago até o dia 20/06/2025.

Parágrafo único: Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.



Campeonato Amador Série A1 2025

Art. 37 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 38 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 30 medalhas e R\$4.500,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 30 medalhas e R\$2.500,00;

§ 4º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 5º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 6º - O Campeão da Taça Cidade de Indaiatuba receberá Troféu e 30 medalhas;

§ 7º - O Vice Campeão da Taça Cidade de Indaiatuba receberá Troféu e 30 medalhas;



Campeonato Amador Série A1 2025

§ 8º - A equipes que forem agraciadas com premiações em dinheiro estão cientes e concordam que os valores de dívidas existentes junto a entidade poderão ser descontados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – Não haverá rodada no dia 10 de agosto de 2025 em razão do Dia dos Pais, no entanto a data poderá ser utilizada para realizar partidas que tiveram que ser adiadas;

Art. 40 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pela LIDI, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 16 de junho de 2025.

José Carlos Guimarães – Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente da Las Ligas

Valcleir Fonseca – Diretor da Série A1

Eliana de Moraes – Diretora da Série A1

Edição n.º 1 - 18/06/2025

1 - Corrigido artigo 18, valor da carteirinha que é de R\$7,00 e não de R\$5,00

2 – Corrigido o confronto do artigo 13 jogo 4 que estava incorreto

3 – Corrigido parágrafo 5º do artigo 21 para constar o tempo do jogo.